

REPORTAGEM

Duplicatas eletrônicas exigem ajustes na contabilidade e na governança

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A chegada da duplicata escritural inaugura uma nova etapa na gestão dos recebíveis e impõe às empresas a revisão de controles internos, procedimentos de auditoria, conciliações e integração entre sistemas. Com o início da fase de produção assistida do ambiente eletrônico de registro, organizações e escritórios de contabilidade passam a se preparar para um modelo em que o documento físico deixa de ser a principal referência das operações.

Mais do que uma inovação tecnológica, o novo sistema amplia as exigências sobre a qualidade da informação contábil e fortalece a governança dos recebíveis, exigindo que cada movimentação do crédito seja refletida de forma tempestiva e consistente na escrituração.

Em entrevista ao Jornal do Comércio, o advogado tributarista e empresarial Sandro Wainstein explica que a duplicata passa a nascer, circular, ser negociada e liquidada exclusivamente em ambiente eletrônico administrado por entidades autorizadas pelo Banco Central. O registro digital passa a concentrar toda a vida do título, desde a emissão até a liquidação, substituindo definitivamente o papel como referência jurídica e operacional.

“A duplicata escritural não representa apenas a digitalização de um título de crédito. Ela inaugura um novo modelo de controle dos recebíveis, no qual a qualidade da informação contábil e a governança passam a ser elementos centrais das operações”, afirma.

Os impactos recaem diretamente sobre a rotina da contabilidade. A conciliação entre nota fiscal, faturamento e registro eletrônico deixa de ser apenas uma boa prática

para se tornar um controle permanente. Além disso, eventos como aceite, recusa, endosso, cessão, desconto, protesto eletrônico, penhora, liquidação, cancelamento e retificação de valores precisarão ser acompanhados continuamente. Cada alteração no status da duplicata produz reflexos patrimoniais e deve ser registrada de forma tempestiva, preservando a consistência das demonstrações contábeis.

A gestão dos recebíveis também passa a exigir controles mais rigorosos. As empresas deverão distinguir com precisão os créditos mantidos em carteira daqueles já cedidos ou descontados, evitando dupla contabilização. A interoperabilidade entre as escrituradoras permitirá verificar a unicidade do título, identificar seu legítimo titular, controlar gravames e reduzir o risco de utilização do mesmo recebível em diferentes operações de crédito. Embora não elimine totalmente a possibilidade de

fraudes, o sistema cria uma trilha eletrônica mais robusta para acompanhar toda a movimentação do ativo.

Nas operações de antecipação de recebíveis, Wainstein destaca que o registro eletrônico da cessão não substitui a análise da essência econômica da operação, princípio que continua orientando o tratamento contábil. Nas operações com coobrigação, por exemplo, o risco de inadimplência permanece com a empresa, mantendo o recebível registrado no ativo e reconhecendo os recursos antecipados como passivo financeiro. Já nas cessões sem coobrigação, a baixa do ativo dependerá da efetiva transferência dos riscos, benefícios e do controle do crédito, conforme determinam as normas aplicáveis aos instrumentos financeiros.

A substituição do documento físico pelo registro eletrônico também altera as rotinas de auditoria e compliance. A validação das operações deixa de depender do

título em papel e passa a ocorrer diretamente nos sistemas das escrituradoras. A trilha eletrônica dos eventos transforma-se na principal evidência documental, permitindo verificar a consistência entre a nota fiscal, a duplicata registrada e as averbações de cessões, descontos e demais movimentações.

A adaptação exigirá ainda investimentos em tecnologia. Empresas e escritórios contábeis precisarão revisar a parametrização dos sistemas de gestão para incorporar o identificador único das duplicatas, acompanhar automaticamente a evolução do status dos títulos, adequar as rotinas de baixa e liquidação e integrar os ERPs às plataformas das escrituradoras por meio de APIs, arquivos eletrônicos ou portais.

Segundo Wainstein, a fase de produção assistida representa a oportunidade para validar integrações, revisar fluxos operacionais e capacitar as equipes antes do início da obrigatoriedade. A recomendação é que empresas, escritórios de contabilidade, fornecedores de ERP e instituições financeiras definam desde já os procedimentos de integração e

a escrituradora que será utilizada. Para pequenas e médias empresas, antecipar esse planejamento poderá reduzir custos de implantação e minimizar riscos operacionais e de compliance.

O cronograma prevê produção assistida durante 2026 e implantação obrigatória de forma escalonada: junho de 2027 para grandes empresas, dezembro de 2027 para empresas de médio porte e junho de 2028 para pequenas empresas, conforme o calendário estabelecido pelo Banco Central.

Para Wainstein, a duplicata escritural representa um avanço na qualidade das informações contábeis. O registro único, eletrônico e rastreável fortalece os controles sobre contas a receber, amplia a confiabilidade das demonstrações financeiras e facilita auditorias, análises de crédito, processos de due diligence e operações societárias. A mudança ocorre em um ambiente de transformação regulatória mais amplo, no qual as empresas também precisam se preparar para novas exigências de gestão e conformidade, como as impostas pela reforma tributária do consumo.

MAGNIFIC/DIVULGAÇÃO/JC



Iniciativa redefine a gestão dos recebíveis e necessita de atualização nos sistemas contábeis